



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo seu prefeito **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE - ACINPODE**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.225.066/0001-05, com sede na Rua Baeta Neves, nº 28 – Bairro Industrial – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-127, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente o **Sr. ELIAS GONÇALVES**, portador do RG nº M 4.261.273 – SSP/MG, CPF.: 625.194.766-72, residente e domiciliado na Rua Baeta Neves, nº 28 – Bairro Industrial – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-127, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº **11/2023**, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- b) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 01/2024**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **28 de fevereiro de 2025**.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 01/2024**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 29 de novembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

ELIAS GONÇALVES
Presidente da Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade - Acinpode.

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - PROJETO: ALCANÇANDO FRONTEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

Dispensa de Chamamento Público nº 11/2023 – Lei 13.019/2014

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE			CNPJ: 02.225.066/0001-05
ENDEREÇO: Rua: Baeta Neves, nº. 28, Bairro: Industrial			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-006	DDD/TELEFONE: (31) 3851-2948
			E-MAIL: acinpode@gmail.com
			SITE.: https://acinpode0.wixsite.com/website
NOME DO PRESIDENTE: ELIAS GONÇALVES		CPF: 625.194.766-72	
		C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-4.261.273	
ENDEREÇO: Rua: Baeta Neves, nº. 28, Bairro: Industrial			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-127	DDD/TELEFONE: (31) 3851-8462/9-96548462
			E-MAIL: acinpode@gmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 Decreto Municipal 112/2018			

2. OBJETIVO GERAL:

Viabilizar o funcionamento da ACINPODE através da execução do projeto **“Alcançando Fronteira”**, para cumprir seus objetivos na oferta de serviços, possibilitando ao usuário, acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde, assistência social e acessibilidade, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - PROJETO: ALCANÇANDO FRONTEIRA

Dispensa de Chamamento Público nº 11/2023 – Lei 13.019/2014

3. PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes, adultos e idosos que possuem impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

A ACINPODE atende uma demanda mensal diversificada de 100 usuários, atualmente. Este público é heterogêneo formado por crianças, adolescentes, adultos e idosos que possuem impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Diante da complexidade das mais diversificadas demandas, a ACINPODE mantém a sede funcionando durante cinco dias na semana, ofertando serviços de orientação, encaminhamentos as redes socioassistenciais (CRAS/CREAS/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/BENEFÍCIOS EVENTUAIS), UNIDADES SAÚDE, EDUCAÇÃO, encaminhamento de pessoas para o MERCADO DE TRABALHO formais ou informais em consonância com suas aptidões, CREDENCIAL PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PCDs e também realiza a concessão de ÓRTESES E PRÓTESES.

Para que a ACINPODE possa cumprir seus objetivos na oferta de serviços por meio da articulação de políticas públicas e privadas, buscando o acesso à educação, inclusão social, atenção a saúde, assistência social e acessibilidade, faz-se necessária a formalização desta parceria para prestação de um serviço mais humanizado, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, melhorando a qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, reduzindo os agravos decorrentes de situações violadoras de direitos, promovendo a proteção social especial, cuidados individuais e familiares, buscando o desenvolvimento humano e mais autonomia do público alvo e de suas famílias.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

DATA DE CRIAÇÃO: 18/07/97

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 26 (VINTE E SEIS) ANOS

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

- Oferecer serviços por meio da articulação de políticas públicas e privadas para que o público alvo tenha acesso à educação, inclusão social, atenção a saúde, assistência social e acessibilidade em busca de uma sociedade justa e solidária.

- Espera-se com este projeto a manutenção de todos os serviços essenciais para o funcionamento da OSC e a prestação de serviço de qualidade ao público alvo.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contratar uma coordenadora para supervisão do projeto
- Custear serviços essenciais para o bom funcionamento da OSC que contribuirá para manter a

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - PROJETO: ALCANÇANDO FRONTEIRA

Dispensa de Chamamento Público nº 11/2023 – Lei 13.019/2014

prestação de serviço mais humanizado.

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Viabilizar o funcionamento da OSC para oferta de serviços por meio da articulação de políticas públicas e privadas, possibilitando ao usuário, acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde, assistência social e acessibilidade.	- Contratação de uma coordenadora (carga horária 2ª à 6ª feira, 40 horas semanais) - Pagamento de encargos sociais e trabalhistas - Pagamento de benefícios (Vale-transporte,) - Pagamento de serviços contábeis. - Pagamento de taxas (LABORAR, INSS e FGTS) - Pagamento de linha telefônica/internet - Pagamento de seguro do veículo da OSC - Placa PUE 9990 - Pagamento de combustível para o veículo da OSC - Placa PUE 9990 - Pagamento de serviços contábeis	Durante a vigência da parceria

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Viabilizar o funcionamento da OSC para oferta de serviços por meio da articulação de políticas públicas e privadas, possibilitando ao usuário, acesso à educação, inclusão social, atenção à saúde, assistência social e acessibilidade.	Média de 30 (trinta) atendimentos mensais.	• Cotação de preços: mínimo de orçamentos • Ficha de atendimento e/ou cadastro com a assinatura do usuário. • Relatório mensal de atendimento; • Cópia carteira de trabalho • Cópia de folha de ponto • Cópia de contracheque • NFe de vale transporte; • Comprovante de Transferência eletrônica de todos os pagamentos efetuados • Contrato de prestador de serviço (seguradora, combustível, contador, linha telefônica/internet)

PLANO DE TRABALHO**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - PROJETO: ALCANÇANDO FRONTEIRA**

Dispensa de Chamamento Público nº 11/2023 – Lei 13.019/2014

10.DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:**10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:**

- Resgatar a dignidade humana;
- Elevar a auto-estima e gerar perspectiva de vida;
- Acolher e encaminhar o PCD – pessoa com deficiência – para o mercado de trabalho;
- Inserir o deficiente na sociedade;
- Garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, e instruções para as pessoas com deficiência;
- Desenvolver ações que busquem a integralidade entre o cuidador e deficiente;
- Estabelecer relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática considerando os saberes da comunidade;
- Proporcionar possibilidade de deslocamentos e movimentos amplos das pessoas com deficiência, nos espaços internos e externos da instituição;
- Reconhecer a dignidade dos deficientes como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.
- Promover Palestras para incentivo de mudança de situação, partindo das comunidades, escolas, faculdades e empresas mudando a cultura tão enraizada de que de deficiência é "coitadinho", que não se pode tocar e mexer ou falar com ele.
- Buscar mecanismos de promoção e eventos de conhecimento municipal em causa independente, que não é apenas da ACINPODE, mas de todos.
- Proporcionar atividades esportivas;
- Manter e melhorar o atendimento ao público.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A ACINPODE é uma entidade privada, com sede e foro na cidade de João Monlevade, MG, fundada em 1997 (18/07/97) e reconhecida como:

Utilidade Pública Municipal – Lei 1.402, 22 de abril de 1998.

Utilidade Pública Estadual – Lei 13.422,27 de dezembro de 1999.

Utilidade Pública Federal – Lei 08071.022006/2012-58,

O trabalho da ACINPODE é conduzido com seriedade e transparência, conquistando respeito pela sociedade e comunidade empresarial. Em busca da contínua solidificação de seu trabalho, a ACINPODE planeja ações amplas para alcançar todas as pessoas com deficiência para que possam ter seus direitos reconhecidos e garantidos por todos. A ACINPODE oferta serviços socioassistenciais tipificados na modalidade de proteção social especial de média complexidade de acordo com a Resolução nº 109 de 2009 do CNAS desde 2010.

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - PROJETO: ALCANÇANDO FRONTEIRA

Dispensa de Chamamento Público nº 11/2023 – Lei 13.019/2014

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Pessoas com deficiência, idosos, suas famílias, escolas, clínicas e instituições que atendem pessoas com deficiência.

10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

A demanda da comunidade é ampla, pois abrange portadores de deficiência física, visual e intelectual que buscam a qualificação e inserção de mão-de-obra no mercado de trabalho. Atualmente a ACINPODE atende um público de aproximadamente 100 usuários/mês e tem no seu cadastro de atendimento, aproximadamente, 900 (novecentas) pessoas.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1 - PRAZO DA PARCERIA: 12 (doze) meses - janeiro a dezembro de 2024

11.2 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Prorrogação: até 28 de fevereiro de 2025

11.2 - VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

11.3. NATUREZA DA DESPESA - Valores Estimados

11.3.1- Remuneração com pessoal e encargos (Salário, encargos sociais e trabalhistas da Coordenadora - 40 horas semanais) - R\$ 1.221,00/mês

11.3.2 – Pagamento de taxas (LABORAR, INSS PATRONAL, PIS FOLHA) R\$ 404,60/mês

11.3.3 – Pagamento férias e 13º e encargos de Férias e 13º - R\$ 3.333,00

11.3.4 – Pagamento de benefícios (vale – transporte) – R\$ 296,00 /mês

11.3.5 – Pagamento de terceiros (linha telefônica/Internet, seguradora de veículo, combustível, contabilidade) - R\$ 982,87/mês.

Despesas estimadas por mês: R\$ 2.443,50/mês

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MUNICÍPIO					
1ª Parcela Jan/2024	2ª Parcela fev/2024	3ª Parcela Mar/2024	4ª Parcela Abr/2024	5ª Parcela Mai/2024	6ª Parcela Jun/2024
R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
7ª Parcela Jul/2024	8ª Parcela Ago/2024	9ª Parcela Set/2024	10ª Parcela Out/2024	11ª Parcela Nov/2024	12ª Parcela Dez/2024
R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024 - PROJETO: ALCANÇANDO FRONTEIRA

Dispensa de Chamamento Público nº 11/2023 – Lei 13.019/2014

13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria):

13.3. BANCO: BANCO DO BRASIL

Agência: 2220-9

13.4. Número da conta corrente: 59.620-5

14. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

DESPESAS PREVISTAS NESTE PROJETO	Valores por mês	Valores por ano
Contratação de uma coordenadora (carga horária 2ª à 6ª feira, 40 horas semanais)	R\$ 1.221,00	R\$ 14.652,00
- Pagamento de encargos sociais e trabalhistas (INSS e FGTS)	R\$ 204,60	R\$ 2.455,20
- Pagamento de encargos sociais e trabalhistas (Férias 1/3 e 13º salário)		R\$ 2.849,00
- Pagamento de encargos de Férias e 13º salário		R\$ 484,00
- Pagamento de benefícios (vale-transporte)	R\$ 296,00	R\$ 3.552,00
- Pagamento de serviços contábeis.	R\$ 298,00	R\$ 3.576,00
- Pagamento de taxas (LABORAR)	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
- Pagamento de linha telefônica/internet	R\$ 119,90	R\$ 1.438,80
- Pagamento de seguro do veículo da OSC - Placa PUE 9990	R\$ 164,97	R\$ 1.979,64
- Pagamento de combustível - Placa PUE 9990	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Total	R\$ 2.443,50	R\$ 38.186,64

João Monlevade, 29 / 11 / 24

Elias Gonçalves
Presidente da ACINPODE

Conferido e Aprovado

João Monlevade, ____ / ____ / ____

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo seu prefeito Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE - ACINPODE, inscrita no CNPJ sob nº. 02.225.066/0001-05, com sede na Rua Baeta Neves, nº 28 – Bairro Industrial – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-127, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu Presidente o Sr. ELIAS GONÇALVES, portador do RG nº M 4.261.273 – SSP/MG, CPF.: 625.194.766-72, residente e domiciliado na Rua Baeta Neves, nº 28 – Bairro Industrial – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-127, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 11/2023, baseado no artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo de Fomento 01/2024, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2024, naquilo que não conflitam com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



João Monlevade, 29 de novembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

ELIAS GONÇALVES

Presidente da Associação de Cooperação e Integração dos
Portadores de Deficiência de João Monlevade - ACINPODE.

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:CEE26E5C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 02/12/2024. Edição 3908

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>